

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020
PRESIDENTE: ALEXON SOARES CIPRIANO VICE-PRESIDENTE: ELY ESCARPINI
1º SECRETÁRIO: ELIO CARLOS S. DE MIRANDA 2º SECRETÁRIO: SILVIO COELHO NETO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI 146/19

INICIATIVA:

ELIO CARLOS S. DE MIRANDA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

(RUA ERMINIO CHRISPINIANO)

OF/CMU: 5276/19 em 03/12/19

LEITURA: 05 / 11 / 19

1ª DISCUSSÃO: 26 / 11 / 2019

2ª DISCUSSÃO: 03 / 12 / 2019

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer



02
02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI Nº 146 /2019

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	94963
NÚMERO PRÓPRIO:	146
DATA PROTOCOLO:	31/10/19

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado **RUA "ERMÍNIO CHRISPINIANO"**, hoje reconhecida como Rua Projetada 15 (Seq. 2238), onde inicia-se na Rua Claudina Ribeiro de Almeida, termina na Rua Domingos Ervati Sequine e paralela as Ruas Projetada 14 e Albertina Pereira de Souza, no Bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme **croqui em anexo**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

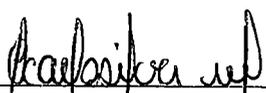
JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a **RUA "ERMÍNIO CHRISPINIANO"** para homenagear o Srº Ermínio Crispiniano, falecido em 04/03/2009, filho de Nicolau Francisco Crispiniano e Nicolina Furtado de Mendonça, por ser um homem honesto, amigo e muito prestativo, que nunca media esforços para servir e ajudar os outros, um marido fiel, um pai exemplar e um avô extremamente carinhoso.

Segue em anexo a Certidão de Óbito do Srº Ermínio Crispiniano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

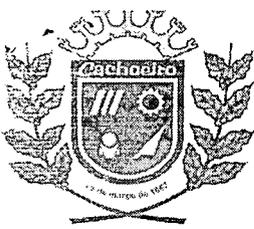
Em 31 de Outubro de 2019.



ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>03</u> / <u>16</u> / <u>19</u>	
Presidente _____	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OS
[Handwritten initials]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	94963
NÚMERO PRÓPRIO:	146
DATA PROTOCOLO:	31/10/19

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado **RUA "ERMÍNIO CHRISPINIANO"**, hoje reconhecida como Rua Projetada 15 (Seq. 2238), onde inicia-se na Rua Claudina Ribeiro de Almeida, termina na Rua Domingos Ervati Sequine e paralela as Ruas Projetada 14 e Albertina Pereira de Souza, no Bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme **croqui em anexo**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a **RUA "ERMÍNIO CHRISPINIANO"** para nomear o Srº Ermínio Chrispiniano, falecido em 04/03/2009, filho de Nicolau Francisco Crispiniano e Nicolina Furtado de Mendonça, por ser um homem honesto, amigo e muito prestativo, que nunca media esforços para servir e ajudar os outros, um marido fiel, um pai exemplar e um avô extremamente carinhoso.

Segue em anexo a Certidão de Óbito do Srº Ermínio Chrispiniano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Em 31 de Outubro de 2019.



ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Vereador - PDT

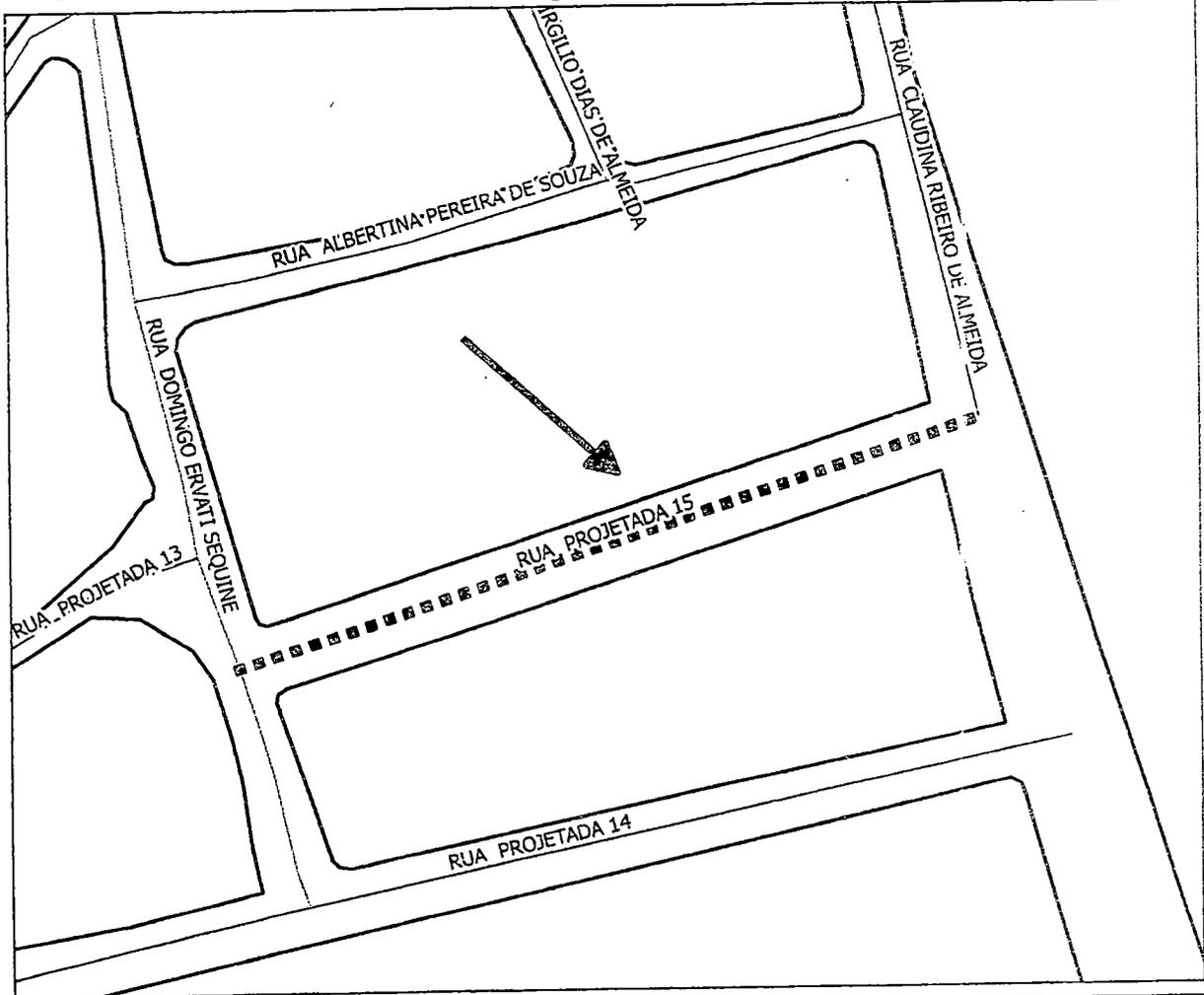
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	03 / 12 / 19
Presidente	[Handwritten initials]

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

06
06

Fls.: 06
SEMFA/GCI/CSEG
Ass.: [assinatura]

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



- 1- A via que se pretende nomear (RUA PROJETADA 15) - sequencial 2238, não possui denominação oficial até a presente data.
- 2- O logradouro que se pretende denominar, inicia-se na rua Claudina Ribeiro de Almeida e termina na rua Domingos Ervati Sequine, Paralelas as ruas, Projetada 14 e Albertina Pereira de Souza.
- 3- O logradouro está situado no bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado
Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO
Coordenadora de Geoprocessamento:

Processo: 35359/2019

Data: 08/10/2019

Data da Impressão: 08/10/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Alegre - Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Av. Jerônimo Monteiro, 97, Centro - Alegre, ES - Tel: (028) 3552-2350

Márcio Valory Silveira - Registrador Civil e Notário

Beatriz Valory Gama
 Luciana Valory Gama
 Escreventes Auxiliares

Andreia Barbosa Dias
 Regina Batista de Souza
 Escreventes Auxiliares

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico, que do livro **C-0032**, as folhas **185**, sob o número **005114** de registro de óbito, consta o de **ERMÍNIO CHRISPINIANO**, cpf 47502142720, C.I. n° , CTPS n° 55102 série 550-ES, título de eleitor n° 003903761414 da zona 0013, INSS n° 0487960041, falecido aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e nove (2009), à(s) 13:25 horas, em PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DESTA CIDADE DE ALEGRE, ES, do sexo masculino, de profissão lavrador aposentado, natural de DIVINO DE SÃO LORENÇO, ES, residente na Rua Emperilio de Souza Moreira, s/n°, Celina, município de Alegre, ES, com 79 ano(s) de idade, de estado civil casado com CUSTÓDIA VARGAS, no cartório CELINA, MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES, sendo filho de **NICOLAU FRANCISCO CRISPINIANO - falecido e de D^a NICOLINA FURTADO DE MENDONÇA - falecida**, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos e deixando 05 filho(s) todos maiores.

O atestado de óbito D.O. n° 8562207, foi apresentado ao Cartório no dia 06 de março de 2009 por **CUSTÓDIA VARGAS - CI n° 1.652.982-ES** e estava assinado pelo médico Dr(a). JADIR FIGUEIRA ROSSI - CRM N° 2477 e deu como causa morte : **INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA.**

O sepultamento foi feito no dia 05 de março de 2009, às 12:00 horas, no cemitério PÚBLICO DE CELINA, MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES.

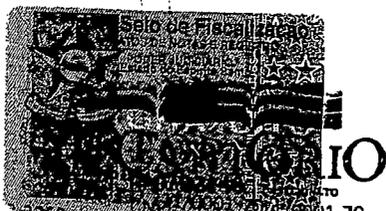
Observações: TERMO LAVRADO EM 06.03.2009.

O referido é verdade e dou fé.

Alegre, ES, 06 de março de 2009.

Regina Batista de Souza
 MÁRCIO VALORY SILVEIRA
 Registrador Civil e Notário

Regina



Serviço Registral e Notarial de Alegre-ES
 Av. Jerônimo Monteiro, 97, Centro - Alegre - ES
 CEP 35.500-000 - Fone/Fax: (28) 3552-2350
 MÁRCIO VALORY SILVEIRA - Registrador Civil e Notário
 ANDREIA BARBOSA DIAS
 BEATRIZ VALORY GAMA E LUCIANA VALORY GAMA
 ÉRICA FURTADO DE MENDONÇA
 LUCIANA VALORY GAMA
 REGINA BATISTA DE SOUZA
 Escreventes Auxiliares



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2019

INICIATIVA: Vereador Elio Carlos Silva de Miranda

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do vereador Elio Carlos Silva de Miranda, **“Denomina logradouro público do Município e dá outras providências”**.

O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: ‘ERMÍNIO CHRISPINIANO’”, a Rua Projetada 015 de sequencial 2238, onde inicia-se na Rua Claudiana Ribeiro de Almeida, e termina na Rua Domingos Ervati Sequine, sendo paralela à Rua Projetada 14 e à Rua Albertina Pereira de Souza, no bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Nota-se que a proposta atende aos requisitos exigidos nos artigos 3º e 4º, III da Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.
(...)

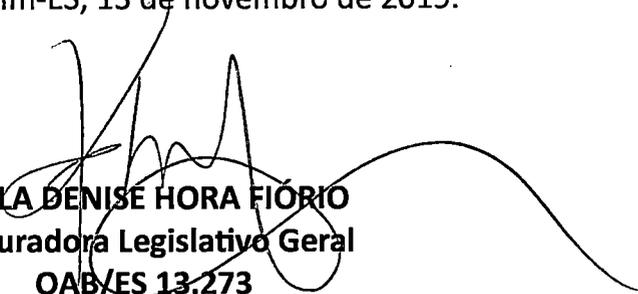
Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
(...)

III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.
(...)

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2019.


KARLA DENISE HORA FIORIO
Procuradora Legislativo Geral
OAB/ES 13.273

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 169/2019

DATA: 13/11/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regime Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ
156				
146				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VEN

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

*Recebi em 13/11/19
 Alexandre Bastos*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAR PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 146/2019.

INICIATIVA: Vereador Élio Carlos Miranda.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Élio Carlos Miranda que denomina Via Pública "Rua Ermínio Chrispiniano" que se inicia na rua Claudina Ribeiro de Almeida, e termina na Rua Domingos Ervati Sequine e paralela às Ruas Projetada 14 e Albertina Pereira de Souza, no bairro Boa Vista, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.

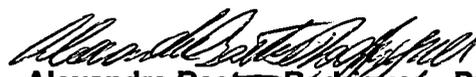
Assim sendo, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

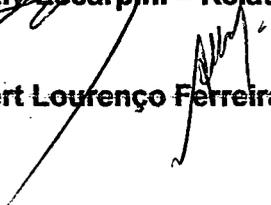
VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2019.


Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente


Ely Escarpini – Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira - Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 182/2019

DATA: 27/11/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
VEREADOR: ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
146				
148				
154				
155				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

*Recebi dia 27/11/2019
Brenda Oliveira*

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2019

INICIATIVA: Elio Carlos Silva de Miranda

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de iniciativa do vereador Elio Carlos Silva de Miranda, que denomina via pública “Rua Ermínio Chrispiniano”, que se inicia na Rua Claudina Ribeiro de Almeida e termina na rua Domingos Ervati Sequine e paralela às Ruas Projetada 14 e Albetina Pereira de Souza, no bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR: A Doutra Procuradoria concluiu que o Projeto de Lei atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material, opinando pela tramitação regular da matéria.

Assim, de acordo com o parecer da procuradoria legislativa, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala de Comissões, 29 de novembro de 2019.

Antônio Geraldo de Almeida Costa-Presidente

Allan Albert Lourenço Ferreira-Relator

Wallace Marvila Fernandes-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				
ALEXANDRE VALDO MAITAN				
ALEXON SOARES CIPRIANO				
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA				
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA				
BRÁS ZAGOTTO				
DÁRIO SILVEIRA FILHO				
DELANDI PEREIRA MACEDO				
DIOGO PEREIRA LUBE				
EDISON VALENTIM FASSARELLA				
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA				
ELY ESCARPINI				
HIGNER MANSUR				
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA				
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO				
RODRIGO SANDI				
SÍLVIO COELHO NETO				
WALLACE MARVILA FERNANDES				

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Felicidade nasce em Deus e o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro - CEP: 29300-170 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 30 / 10 / 19 - Protocolo com 07 folhas. 
- 2 - 13 / 11 / 2019 - Parecer jurídico fls 08 e 09 
- 3 - 13 / 11 / 2019 - Ofício PLO nº 169 para CER fls 10 
- 4 - 19 / 11 / 2019 - Parecer OCIR fls 11 
- 5 - 27 / 11 / 2019 - Ofício para CAIST fls 12 
- 6 - 03 / 12 / 2019 - Parecer da CAIST fls 13 
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -